

**DECRETO Nº 253, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **VILMA OLIVEIRA BARBOSA**,

**CONSIDERANDO** que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, união, estados, Distrito Federal e municípios de realizar em conjunto as conferências de assistência social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central: “20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência” e com os eixos:

- EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;



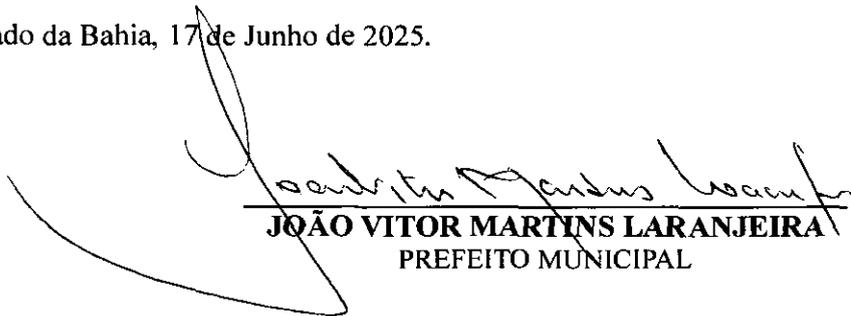
- EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS;

**Art. 2º** A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 10 e 11 de julho de 2025 com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social e convidados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,**  
Estado da Bahia, 17 de Junho de 2025.



**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**VILMA OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Vilma Oliveira Barbosa  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 104/2023  
Ata CMAS nº 262